

MUNICÍPIO DE LOURES



Exmos. Srs.

Associação de Defesa do Ambiente de
Loures

adaloures@gmail.com

Ofício
S/12535/2025

Data
24/03/2025

Assunto: Operação de abate de árvore, localizada na Rua Estado da Índia, em Sacavém

Exmos. Srs.

Na sequência da receção do e-mail de V. Exas., com registo de entrada nesta Câmara Municipal n.º E/39783/2025, cumpre-nos informar que, a intervenção de abate não foi executada pelos serviços Municipais ou prestador de serviços contratado. Atualmente a gestão do arvoredo urbano no Município de Loures é efetuada pela Divisão de Gestão de Parques e Floresta (DGPF), a qual não recebeu qualquer comunicação formal, com análise técnica que justificasse o abate da referida árvore.

Importa referir que o procedimento correto teria sido a comunicação prévia à DGPF, a solicitar a avaliação do exemplar arbóreo e posterior decisão. Nas visitas de monitorização efetuadas, não conseguimos identificar na referida árvore qualquer problema fitossanitário ou estrutural que justificasse ao seu abate.

De acordo com o regulamento de Gestão do arvoredo urbano do Município de Loures, já aprovado em Reunião de Câmara a Assembleia Municipal, n.º 6 do artigo 22.º “O abate de árvores não classificadas apenas é admissível quando fundamentado por técnico habilitado e justificado com produção obrigatória do Boletim Fitossanitário e Análise de Risco (Anexo V)”.

Ainda segundo a Lei n.º 59/2021 de 18 de agosto, n.º 1 do artigo 23.º “O abate de espécimes arbóreos vivos em domínio público municipal, domínio privado do município ou em domínio do Estado só deve ocorrer quando haja perigo potencial e comprovado por análise biomecânica e ou de fitossanidade, elaborada por técnico com formação prevista na presente lei, de o arvoredo existente provocar danos na sua envolvente, designadamente em pessoas, vegetação, estruturas construídas e outros bens” ...

MUNICÍPIO DE LOURES



CÂMARA MUNICIPAL

Face ao exposto informa-se que foi remetido ofício a solicitar esclarecimentos à União de Freguesias de Sacavém e Prior Velho, relativamente ao abate do exemplar arbóreo na Rua Estado da Índia em Sacavém.

Para qualquer esclarecimento adicional poderá V. Exa. contactar a Divisão de Gestão de Parques e Floresta através de: Tel.: 211150326 / E-mail: dgpf@cm-loures.pt.

Com os melhores cumprimentos,

Por Subdelegação de Competências do Vereador Néilson Batista

A Diretora do Departamento do Ambiente

(Despacho N.º 465/2022 de 04/10)

DA/DGPF
JL/2025